POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2026 – APOIO A PROJETOS CULTURAIS
FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba, instituída e nomeada por Portaria, torna pública a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2026 – APOIO A PROJETOS CULTURAIS FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), nos seguintes termos:

Fica retificada a relação de classificação e habilitação dos agentes culturais do Edital de Chamamento Público nº 27/2026, em razão de erro material de digitação relacionado à classificação proveniente da etapa de seleção, passando a prevalecer a relação abaixo:

Classificação retificada	Agente cultural	Situação preliminar	Motivo ou observação
1º lugar	Vitória Isis Bortoluzzi de Souza	HABILITADO	—
2º lugar	Nivaldo Freire da Silva Junior	HABILITADO	Nota corrigida
3º lugar	Thais Matias Marques	HABILITADO	—
4º lugar	Michelle Correa de Souza	HABILITADO	—
5º lugar	Rosa Maria Rita Brugnerotti	HABILITADO	Classificada em cota de pessoas negras.
6º lugar	Juliane Damasceno Fideles	HABILITADO	—
7º lugar	Roberto Nogueira Ubrig	HABILITADO	—
8º lugar	Messias dos Santos Correia	HABILITADO	—
9º lugar	Jonatas De Campos Bueno	HABILITADO	—

10º lugar	André Edney Avelino Menezes da Silva	HABILITADO	—
1º suplente ampla concorrência	Maria Aparecida Diogo	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
2º suplente ampla concorrência	Luciana Renna da Silva	HABILITADO	—
3º suplente ampla concorrência	Lucas Otavio Nunes	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
4º suplente ampla concorrência	Renata Marson Teixeira de Andrade	HABILITADO	—
5º suplente ampla concorrência	Daniella Karla Almeida Damasceno	HABILITADO	—
6º suplente ampla concorrência	Felipe Marques Analha	NÃO HABILITADO	Não atende à regularidade exigida no item III — CND municipal.
7º suplente ampla concorrência	Mayara Nascimento Fernandes de Oliveira	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
8º suplente ampla concorrência	Lia Martins de Freitas	NÃO HABILITADO	Não enviou item I — RG.
9º suplente ampla concorrência	Claudio Luiz Dias	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
10º suplente ampla concorrência	Iassiene Fida Rossi Hernandez Veiga	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
11º suplente ampla concorrência	Bernadete Rodrigues Camoski Matiello	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
12º suplente ampla concorrência	Mychelle Matias da Silva	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
13º suplente ampla concorrência	Deborah D'Onfrio Barbosa	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
14º suplente ampla concorrência	Jairo Alves Pereira	HABILITADO	—
15º suplente ampla concorrência	Jade Gama Diniz	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.

16º suplente ampla concorrência	Ben Hur Vernizzi Filho	HABILITADO	—
17º suplente ampla concorrência	Paulo Ricardo da Silva	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
18º suplente ampla concorrência	Koi Morimoto Veloso Silvano	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
19º suplente ampla concorrência	Ricardo Pinto Magalhães Junior	NÃO HABILITADO	Não enviou item I — RG.
20º suplente ampla concorrência	Rafael Luis Matheus	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
21º suplente ampla concorrência	Alexandra Letícia Dutra Zevallos	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
22º suplente ampla concorrência	Adriano Cruz de Oliveira	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
23º suplente ampla concorrência	Luciana Marques de Alencar	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
24º suplente ampla concorrência	Bianca Canada da Silva	NÃO HABILITADO	Não atende à regularidade exigida no item III — CND municipal.
25º suplente ampla concorrência	Alejo Marcelo Linares	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
26º suplente ampla concorrência	Alexandre Marinho Nunes	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
27º suplente ampla concorrência	Nicolas Antonio da Silva Cunha	HABILITADO	—
28º suplente ampla concorrência	Jose Francisco de Carvalho	HABILITADO	—

29º suplente ampla concorrência	Vivian dos Santos Oliveira	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
30º suplente ampla concorrência	Mariana Bueno Netto	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
31º suplente ampla concorrência	Lucas Rovai Nobre	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
1º suplente PCD	Maria Waleska Firmino Pinto	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
2º suplente PCD	Maurício Kaschel Martins	HABILITADO	—
3º suplente PCD	Felippe Lins Santos	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
4º suplente PCD	Paola Renata dos Santos Oliveira	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
1º suplente agente periférico	Maria Elvira Martins de Assis	NÃO HABILITADO	Não atende a regularidade exigida no Item V — Certidão de Débitos Federais.
2º suplente agente periférico	Esdras Cabral Pereira de Souza	HABILITADO	—
3º suplente agente periférico	Ana Maria Reis De Faria	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
4º suplente agente periférico	Karen da Silva Borges	HABILITADO	—
5º suplente agente periférico	Nei Atilio Brum Carniel	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação.
1º suplente pessoas negras	Julio Carlos Marques da Silva	HABILITADO	—
2º suplente pessoas negras	Maria Rogeria Thome	NÃO HABILITADO	Não atende à regularidade exigida no item III — CND municipal.

Fica retificado o cronograma da etapa de habilitação, que passa a vigorar com as seguintes datas, considerada a publicação desta retificação:

Etapa	Prazo
Apresentação de recursos	25 a 27 de novembro de 2026
Apresentação de contrarrazões, quando cabíveis	30 de novembro e 1º de dezembro de 2026
Análise dos recursos e das contrarrazões	Até 2 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado final da habilitação	**3 de dezembro de 2026**

Recursos na etapa de habilitação

Contra a decisão da etapa de habilitação, caberá recurso dirigido à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba (FUNDACC) e à Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba (CAIPNAB). O recurso deverá ser enviado ao e-mail pnab@fundacc.sp.gov.br no prazo de três dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação, conforme o inciso III do art. 16 do Decreto nº 11.453/2023. Os recursos apresentados fora do prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no site oficial da FUNDACC. Após essa etapa, não caberá novo recurso.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HAWIZA BANHEZA CASSIANO
Data: 23/11/2026 17:58:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HAWIZA BANHEZA CASSIANO
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANT
Data: 23/11/2026 17:54:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC